



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ABERTURA do edital nº 06 de 24 de fevereiro de 2016, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PROCAL**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculado nos curso(s) Técnico(s) Concomitantes ao Ensino Médio em Informática para Internet e Finanças do IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa ofertar auxílios estudantis, dentro dos Programas estipulados na Política de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução 33/2014/CONSUP/IFRO), aos discentes regularmente matriculados nos cursos Técnico Concomitantes ao Ensino Médio em Informática para Internet e Finanças do IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte, que se deslocam da Escola onde cursam o Ensino Médio diretamente para o *Campus* sem tempo hábil para horário de almoço em sua residência.

1.2. O Programa de Assistência Estudantil proposto neste Edital é o Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PROCAL, que objetiva beneficiar o estudante do IFRO, que esteja em situação socioeconomicamente vulnerável, com o provimento de auxílio financeiro para custeio de alimentação.

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.

2.2. Serão disponibilizadas 60 vagas, conforme o quadro a seguir:

| AUXÍLIOS | | | | |
|--------------------------------------|-------------|----------------|--------------|------------------|
| CURSO | Nº DE VAGAS | Nº DE PARCELAS | VALOR MENSAL | TOTAL |
| Informática para Internet; Finanças. | 60 | 09 | 80,00 | 38.400,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 38.400,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

2.3. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante.

2.4. O período de vigência será de abril a dezembro de 2016, sendo que nos meses de julho e dezembro o auxílio corresponderá a 50% do valor estimado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para concorrer ao PROCAL:

- a) Estar devidamente matriculado no curso especificado no item 1.1 deste edital;
- b) Não estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Código Disciplinar Discente, estando sujeito à análise da Equipe Multidisciplinar;
- c) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- d) Comprovar renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo mensal.

3.2. Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.3. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.

3.4. Para se inscrever o estudante deverá:

- a) Preencher a inscrição online, disponível no link: [INSCRIÇÕES PROCAL CONCOMITANTE](#)
- b) Preencher requerimento de inscrição (Anexo I);
- c) Entregar a documentação conforme descrito no Anexo VII;
- d) Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma, **item 10** deste Edital, na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED.

3.5. No ato da entrega dos documentos referente, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

| CRITÉRIO | PRÉ-REQUISITO | PONTUAÇÃO |
|----------|--|-----------|
| 01 | Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda <i>per capita</i> . (Ver no item 4.2) | Até 60 |
| 02 | Comprovar ingresso por ação afirmativa (AFIPPI ou AFIOE)* | 15 |
| 03 | Candidato ou membro da família com alguma deficiência física comprovada por laudo médico. | 15 |
| 04 | Núcleo familiar composto por idosos ou crianças menores de seis anos. | 10 |

*AFIPPI – Oriundos de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa, autodeclarado preto, pardo ou indígena.

AFIOE - Oriundos de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa de outras etnias.

4.2. A pontuação referente ao critério 01 será computada da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Até R\$ 100,00 por pessoa | 60 |
| De R\$ 100,01 a R\$ 300,00 por pessoa | 50 |
| De R\$ 300,01 a R\$ 600,00 por pessoa | 40 |
| De R\$ 600,01 a R\$ 900,00 por pessoa | 20 |
| De R\$ 900,01 a R\$ 1.320,00 por pessoa | 10 |
| Acima de R\$ 1.320,00 por pessoa | DESCCLASSIFICADO |

4.3. No caso de haver empate, serão considerados para desempate os critérios 01, 03, 04 e 02 do item 4.1 respectivamente.

4.4. O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga do total ofertado.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

4.6. Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- Não cumprir com as condições previstas neste edital;
- Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- Prestar informações falsas no formulário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de Vagas disponíveis (conforme item 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

5.2. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos com base no número de Vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

5.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **Item 10** deste edital e protocolado na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED.

6.2. O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

6.3. Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.

6.4. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

6.5. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

6.6. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação.

6.7. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 60 vagas para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente edital, ficando os alunos classificados além do número de vagas, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

7.2. Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação do estudante classificado em cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso referente ao auxílio ofertado. Caso o aluno seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.2. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

8.3. No ato da assinatura do Termo de compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

- a) Tipo poupança;
- b) Com mais de um titular ou;
- c) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.

§2º A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária das disciplinas cursadas.
- c) Atestar mensalmente o recebimento do auxílio mediante assinatura de termo específico que será disponibilizado pela CAED.
- d) Apresentar bimestralmente o boletim escolar da escola regular.

9.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Equipe de Assistência Estudantil do *Campus*, entrevistas ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

vulnerabilidade social para continuidade na percepção do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.3. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- d) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- e) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.

9.4. Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à Coordenação de Assistência ao Educando do *Campus* a qualquer tempo.

9.5. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|--|-------------------------|--|
| Divulgação do Edital | 24/02/2016 | Murais do <i>Campus</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ |
| Período de Inscrição | 24/02/2016 a 11/03/2016 | Inscrição On-line: INSCRIÇÕES PROCAL CONCOMITANTE |
| Entrega da documentação. | 24/02/2016 a 11/03/2016 | Coordenação Assistência ao Educando - CAED |
| Análise da documentação | 14 a 18/03/2016 | Coordenação Assistência ao Educando - CAED |
| Divulgação do Resultado preliminar | Até 23/03/2016 | Murais do <i>Campus</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ |
| Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar | 24, 25 e 28/03/2016 | Coordenação Assistência ao Educando - CAED |
| Análise dos Recursos e | Até 31/03/2016 | Coordenação Assistência ao Educando - CAED |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

| | | |
|---|-----------------|--|
| Divulgação do Resultado Final | Até 31/03/2016 | Murais do <i>Campus</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ |
| Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários | 01 a 08/04/2016 | Coordenação Assistência ao Educando - CAED |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

11.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência ao Educando.

11.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

11.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de Assistência ao Educando e pela Comissão nomeada pela Portaria n° 05 de 25 de janeiro de 2016, observada a legislação vigente.

11.7. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2016.

MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN
Diretor-Geral *Campus* Porto Velho Zona Norte
Portaria n° 580/GR/IFRO de 17/08/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO I
REQUERIMENTO

| | | |
|---|---|-------------------------|
| NOME DO CANDIDATO: | | |
| ENDEREÇO: | | NUMERO: |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| TELEFONE RESIDENCIAL: | TELEFONE CELULAR: | E-MAIL: |
| DATA DE NASCIMENTO: | NATURALIDADE: | UF: |
| DOC. IDENTIDADE: | SSP | CPF: |
| FILIAÇÃO – NOME DO PAI: | | FILIAÇÃO – NOME DA MAE: |
| CURSO EM QUE ESTA MATRICULADO: | SERIE/TURMA: | NUMERO DE MATRICULA: |
| REQUER PARTICIPAÇÃO NO: | | |
| <input type="checkbox"/> PROASAB (Atenção a Saúde e apoio biopsicossocial) | <input type="checkbox"/> PROCAE (Estudante Colaborador) | |
| <input type="checkbox"/> PROCAT (Auxílio Transporte) | <input type="checkbox"/> PROASEN (Suporte ao Ensino) | |
| <input type="checkbox"/> PROCAL (Auxílio Alimentação) | <input type="checkbox"/> PRODETEC (Prog. Des. Técnico-científico) | |
| <input type="checkbox"/> PROCID (Part. em evento cultural, artístico, esportivo ou outro) | <input type="checkbox"/> PROMORE (Prog. Aux. Moradia Estudantil) | |
| <input type="checkbox"/> PROAC (Auxílio Complementar) | | |
| ESPECIFICAÇÃO: (ex. alimentação, quantas vezes na semana e para quais atividades no horário oposto? etc.) | | |
| JUSTIFICATIVA: | | |
| DATA: | ASSINATURA DO ESTUDANTE: | |
| RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – IFRO: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: | |
| CAMPO RESERVADO AO IFRO | | |
| RESULTADO DO REQUERIMENTO: (para uso exclusivo da comissão responsável pela seleção) | | |
| () Deferido. | | |
| () Deferido parcialmente. | | |
| () Indeferido. | | |
| Motivo: | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno: _____

Curso: _____ CPF: _____

| Nº. | Nome | Parentesco | Renda Bruta Mensal (R\$) | | |
|-----|------|------------|--------------------------|------------------|---------------|
| | | | Antepenúltimo Mês | Penúltimo Mês | Último Mês |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal (quando for o caso)

Assinatura do responsável pelo recebimento do documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro para os devidos fins sob as penas das Leis Civil e Penal que eu,
_____ RG _____ e
CPF _____, sou profissional _____,
exercendo atividade de _____
perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Informo ainda, que não possuo outro meio para comprovar minha renda, não estando inscrito no INSS, nem possuindo contrato de trabalho.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 2016.
Local Data

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Declaro para os devidos fins sob as penas das Leis Civil e Penal que eu,
_____, RG:
_____, CPF: _____, não recebo atualmente salários,
proventos, pensões, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal
ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de
Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte alteração dessa situação, apresentando
documentação comprobatória.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 2016.
Local Data

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

CPF: _____ - RG: _____ Órgão Exped./UF
_____, Residente no Endereço _____, Bairro
_____, Cidade _____,

UF _____, CEP _____, declaro, a pedido do(a) interessado(a), que o(a)
Sr.(a) _____

NOME DO ESTUDANTE

CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço:
_____, Bairro _____, Cidade
_____, UF _____, CEP _____.

Na condição de:

- Membro da família
 Imóvel cedido/Comodato
 Aluguel

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de 2016.
Local Data

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NO CAMPUS/POLO

| | | |
|--|---|--|
| NOME DO ALUNO/CANDIDATO: | | CPF: |
| CURSO: | Preencheu formulário online: (1) () Sim () Não | Programa: () PROCAL |
| CAMPUS: | | Telefone: |
| Grupo familiar composto por : _____ pessoas. | | |
| Sendo: _____ pessoas menores de 18 anos e _____ maiores de 18 anos | | |
| DOCUMENTAÇÃO | | Recebido /Rubrica |
| Cópia do documento de Identidade do estudante (RG, CTPS, CNH, Carteira profissional) e CPF (conforme Anexo VII - item A1 ou A2). | | |
| Cópia do comprovante de rendimentos do estudante (conforme Anexo VII - item B e suas variações) | | |
| Cópia do documento de Identidade ou CPF dos componentes do grupo familiar maior de 18 anos (conforme Anexo VII - item A e suas variações) | | |
| Cópia do comprovante de rendimentos dos integrantes do grupo familiar maior de 18 anos (conforme Anexo VII - item B e suas variações) | | |
| Cópia do documento de Identidade ou CPF ou Certidão de Nascimento dos componentes do grupo familiar menor de 18 anos (conforme Anexo VII - item A3) | | |
| Comprovante de residência (conforme Anexo VII - item C) | | |
| Atestado Médico da pessoa com deficiência (conforme Anexo VII - conforme item B8) | | |
| Outros: | | |
| LOCAL E DATA: | | |
| _____/RO, ____ de _____ de 2016. | | _____ ASSINATURA CANDIDATO OU DO RESPONSÁVEL (caso candidato menor de 18 anos) |

NOME LEGÍVEL

Responsável pelo recebimento da documentação

¹ Caso o candidato não tenha preenchido o formulário on-line não aceitar a documentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE RENDA, RESIDÊNCIA E OUTROS

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (Comum a todos)

- A1. Original e Cópia da Carteira de Identidade e do CPF de todos os membros integrantes do grupo familiar que o estudante está inserido;
- A2. **OU** Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS – MODELO NOVO (deve constar número do CPF) para todos os componentes da família maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.
- A3. E Certidão de Nascimento **ou** RG e CPF para todos os menores de 18 anos.

B) DOCUMENTOS FINANCEIROS

OBSERVAÇÕES

- I. Todos os documentos devem ser apresentados com original e cópia para fins de conferência;
- II. Deverão ser entregues no mínimo duas comprovações de renda sendo **OBRIGATÓRIA** a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco) como comprovação uma das comprovações. (Exceto para B4 e B8)

B1) PARA EMPREGADOS COM RENDA FIXA

- a) Cópia do último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco).

B2) PARA AUTÔNOMO E OUTRO TRABALHADOR INSERIDO NO MERCADO INFORMAL

- a) Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração do Trabalhador Autônomo (Anexo III) informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma.
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- c) Declaração de renda ANEXO III, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida, com número do RG e CPF do declarante.

B3) EMPRESÁRIOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU TRABALHADORES RURAIS

- a) Último comprovante de pró-labore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco).
- c) Declaração de renda ANEXO III, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida, com número do RG e CPF do declarante.

B4) PARA APOSENTADO

- a) Contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;

B5) PARA PENSIONISTA

- a) Comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco).

B6) PARA DESEMPREGADO, PESSOAS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADES REMUNERADAS E/OU QUE NÃO POSSUEM RENDIMENTOS

- a) Termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego;
- b) OU Declaração de Pessoa sem Renda – ANEXO IV.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco).

B7) PARA ESTAGIÁRIO

- a) Termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco).

B8) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (PNE)

- a) Comprovante do benefício recebido e extrato do último recebimento (BPC/LOAS).

B9) PARA BENEFICIÁRIO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (BOLSA ESCOLA, RENDA MINHA, BOLSA FAMÍLIA, ETC.)

- a) Documento que apresente a renda familiar e seus dependes (Folha Resumo – R7), que pode ser solicitado no órgão gestor do Programa Bolsa Família ou CRAS, cartão do programa social e extrato do último recebimento.
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco).

C) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- C1) Cópia do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo, fatura de cartão em nome de algum membro da família que compõe o grupo familiar. **OU**
- C2) IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel ou declaração da prefeitura de imóvel;
- C3) Caso o Comprovante de residência não esteja em nome do candidato ou membro da família anexar ao comprovante: Declaração de Residência (ANEXO V)